

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

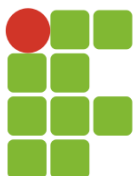
# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 06/2014

30 de junho de 2014

## **REITORIA**

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro  
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
HENRIQUE PAIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

REITOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

<i>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS</i> .....	4
<i>PORTARIAS</i> – Comissões .....	10
<i>PORTARIAS</i> - Cessão/ Remoção .....	17
<i>PORTARIAS</i> - Colaboração Técnica.....	20
<i>PORTARIAS</i> – Incentivo a qualificação.....	21
<i>PORTARIAS</i> – PROGRESSÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL .....	21
<i>PORTARIAS</i> – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO .....	22
<i>PORTARIAS</i> – PROGRESSÃO FUNCIONAL .....	22
<i>PORTARIAS</i> – Auxílio-Moradia .....	23
<i>PORTARIAS</i> – AJUDA DE CUSTO.....	23
<i>PORTARIAS</i> – Averbação Tempo Serviço .....	24
<i>PORTARIAS</i> – Adicional Periculosidade.....	25
<i>PORTARIAS</i> – RESSARCIMENTO SAÚDE .....	25
<i>PORTARIAS</i> – Estágio Probatório .....	26
<i>PORTARIAS</i> – AFASTAMENTO .....	27
Licenças .....	29
Resolução CONSU .....	29
CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	42
Substituições - Folha Junho .....	42

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### **PORTARIA-R Nº 407/2014, de 05 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Matrícula SIAPE 381985, ocupante do cargo de Economista no Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, e SATURNINO ALVES ANTÔNIO, Matrícula SIAPE 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000337/2013-21.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO, Matrícula SIAPE 50763, ocupante do cargo de Produtor Cultural no Quadro Permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA-R Nº 408/2014, de 05 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Matrícula SIAPE 381985, ocupante do cargo de Economista no Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, e SATURNINO ALVES ANTÔNIO, Matrícula SIAPE 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23222.000131/2014-91.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO, Matrícula SIAPE 50763, ocupante do cargo de Produtor Cultural no Quadro Permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA-R Nº 409/2014, de 05 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Matrícula SIAPE 381985, ocupante do cargo de Economista no Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, e SATURNINO ALVES ANTÔNIO, Matrícula SIAPE 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000540/2014-88.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO, Matrícula SIAPE 50763, ocupante do cargo de Produtor Cultural no Quadro Permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA-R Nº 410/2014, de 05 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Matrícula SIAPE 381985, ocupante do cargo de Economista no Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, e SATURNINO ALVES ANTÔNIO, Matrícula SIAPE 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000077/2013-93.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO, Matrícula SIAPE 50763, ocupante do cargo de Produtor Cultural no Quadro Permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA-R Nº 411/2014, de 05 de junho de 2014**

*Considerando* o Parecer nº 002/2014/SECON/PFE/PSF/JFA/PGF/AGU, de 17.03.2014, subscrito pelo Chefe da Seção de Consultoria da PFE/INSS-JFA e da PSF/JFA, Dr. Eduardo Lipus Gomes, e pelo Chefe da Procuradoria Seccional Federal de Juiz de Fora/MG, Dr. Hélder Adenias de Souza,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Matrícula SIAPE 381985, ocupante do cargo de Economista no Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, e SATURNINO ALVES ANTÔNIO, Matrícula SIAPE 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000008/2013-80.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO, Matrícula SIAPE 50763, ocupante do cargo de Produtor Cultural no Quadro Permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA-R Nº 419/2014, de 06 de junho de 2014**

*Considerando* o Memorando/DGUEBS nº 017/2014, de 21.05.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula SIAPE 1758559, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Informática, código FCC, e o encargo de responsável pela Coordenação dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada do IF Sudeste MG – câmpus avançado Bom Sucesso, a partir 01.05.2014.

#### **PORTARIA-R Nº 420/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora WANEISSA MOREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1847256, do encargo de Coordenadora de Ações Inclusivas deste Instituto Federal, a partir de 30.04.2014.

#### **PORTARIA-R Nº 421/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1847256, para exercer a função de Coordenadora de Ações Inclusivas deste Instituto Federal, código FG-02, a partir de 01.05.2014.

**PORTARIA-R Nº 422/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor HENRIQUE LOPES GOMES, Matrícula Siape 2509926, para exercer o encargo de Coordenador Técnico-pedagógico do IF Sudeste MG – Reitoria, a partir de 01.02.2014.

**PORTARIA-R Nº 440/2014, de 09 de junho de 2014**

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor WILKER RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula Siape 1847521, da função de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - câmpus avançado Bom Sucesso, código FG-01, a partir de 27.05.2014.

**PORTARIA-R Nº 441/2014, de 09 de junho de 2014**

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor HERNANDO JOSÉ ROCHA FRANCO, Matrícula Siape 1962178, da função de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - câmpus avançado Bom Sucesso, código FG-01, a partir de 27.05.2014.

**PORTARIA-R Nº 489/2014, de 12 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR** a criação do Curso Técnico em Informática, subsequente, na modalidade presencial, no Centro de Referência deste Instituto Federal na cidade de Cataguases/MG.

**PORTARIA-R Nº 490/2014, de 12 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR** a criação do Curso Técnico em Logística, subsequente, na modalidade presencial, no Centro de Referência deste Instituto Federal na cidade de Ubá/MG.

**PORTARIA-R Nº 491/2014, de 12 de junho de 2014**

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor LUIZ MARCOS SOARES, Matrícula SIAPE 2639558, da função de Substituto do Coordenador Financeiro desta Reitoria, código FG-01, a partir de 21.04.2014.

**PORTARIA-R Nº 492/2014, de 12 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula SIAPE 2125538, para exercer a função de Substituto do Coordenador Financeiro desta Reitoria, código FG-01, a partir de 02.06.2014.

**PORTARIA-R Nº 493/2014, de 12 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora OLÍVIA GHETTI GOMES, Matrícula SIAPE 2125457, para exercer o encargo de responsável pela Seção de Gerenciamento de Materiais - Reitoria, a partir de 28.05.2014.

Art. 2º- **DISPENSAR** o servidor LUIZ MARCOS SOARES, Matrícula SIAPE 2639558, do encargo de Substituto do Gestor Financeiro desta Reitoria, a partir de 21.04.2014.

Art. 3º- **DESIGNAR** o servidor JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula SIAPE 2125538, para exercer o encargo de Substituto do Gestor Financeiro desta Reitoria, a partir de 02.06.2014.

Art. 4º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

**PORTARIA-R Nº 509/2014, de 23 de junho de 2014**

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor EDUARDO SALLES MACHADO BORGES, Matrícula Siape 1369708, do encargo de Coordenador de Programas de Pesquisa do IF Sudeste MG, a partir de 24.06.2014.

Art. 2º- **DISPENSAR** o servidor MAURÍLIO LOPES MARTINS, Matrícula SIAPE 1575390, do encargo de Coordenador-Geral de Pós-graduação deste Instituto Federal, a partir de 24.06.2014.

Art. 3º- **DESIGNAR** a servidora FABIANNE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, Matrícula Siape 1753851, para exercer o encargo de Coordenador de Programas de Pesquisa do IF Sudeste MG, a partir de 25.06.2014.

Art. 4º- **DESIGNAR** o servidor ANDRÉ NARVAES DA ROCHA CAMPOS, Matrícula SIAPE 1754406, para exercer o encargo de Coordenador-Geral de Pós-graduação deste Instituto Federal, a partir de 25.06.2014.

**PORTARIA-R Nº 524/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 009/2014/CPAD – Processo 23222.500658/2012-50, de 16.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo 23222.500658/2012-50, constituída pela Portaria-R nº 058/2014, publicada no DOU de 28.01.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 282/2014, publicada no DOU de 24.04.14, para conclusão dos trabalhos, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução com adoção de procedimentos para realização de interrogatório.

**PORTARIA-R Nº 527/2014, de 26 de junho de 2014**

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores RIVAMAR MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE 1672006, e ANDRÉ MOREIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE 1870759, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Termo de Acordo nº 001/2014, referente ao Processo 23223.001270/2013-41 – credenciamento de operadoras de plano de saúde para este Instituto Federal, Edital de Credenciamento nº 001/2013, Uniben Administradora de Benefícios Ltda., de 17.06.2014 até o término do mencionado Termo.

**PORTARIA-R Nº 531/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 017/2014/CPAD – Processo 23223.000850/2012-31, de 16.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo 23223.000850/2012-31, constituída pela Portaria-R nº 076/2014, publicada no DOU de 04.02.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 287/2014, publicada no DOU de 24.04.14, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de análise a fim de verificar a existência de condutas irregulares tipificadas em lei para elaboração do termo de indiciamento ou relatório final.

**PORTARIA-R Nº 532/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 015/2014/CPAD – Processo 23223.000064/2013-14, de 16.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo 23223.000064/2013-14, constituída pela Portaria-R nº 076/2014, publicada no DOU de 04.02.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 285/2014, publicada no DOU de 24.04.14, tendo em vista a necessidade de análise dos autos para verificação da existência de condutas passíveis de tipificação nas infrações funcionais previstas em lei e elaboração de indiciamento ou relatório final.

**PORTARIA-R Nº 533/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 024/2014/CPAD – Processo 23223.000076/2012-68, de 16.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo 23223.000076/2012-68, constituída pela Portaria-R nº 076/2014, publicada no DOU de 04.02.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 284/2014, publicada no DOU de 24.04.14, tendo em vista a necessidade de análise dos autos para verificação da existência de condutas passíveis de tipificação nas infrações funcionais previstas em lei e elaboração de indiciamento ou relatório final.

**PORTARIA-R Nº 534/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 032/2014/CPAD – Processo 23223.000606/2011-97, de 16.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo 23223.000606/2011-97, constituída pela Portaria-R nº 057/2014, publicada no DOU de 28.01.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 286/2014, publicada no DOU de 24.04.14, tendo em vista a necessidade de análise dos autos para verificação da existência de condutas passíveis de tipificação nas infrações funcionais previstas em lei e elaboração de indiciamento ou relatório final.

**PORTARIA-R Nº 535/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 012/2014/CPAD – Processo 23222.500072/2013-76, de 16.06.2014,



Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo 23222.500072/2013-76, constituída pela Portaria-R nº 059/2014, publicada no DOU de 28.01.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 283/2014, publicada no DOU de 24.04.14, tendo em vista a necessidade de análise dos autos para verificação da existência de condutas passíveis de tipificação nas infrações funcionais previstas em lei e elaboração de indiciamento ou relatório final.

**PORTARIA-R Nº 536/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 035/2014/CS – Processo 23223.001365/2011-01, de 25.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo 23223.001365/2011-01, constituída pela Portaria-R nº 280/2014, publicada no DOU de 24.04.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 369/2014, publicada no DOU de 02.06.14, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução, já tendo sido procedida a notificação de sete acusados e adotadas providências de praxe para realização das oitivas de trinta e sete testemunhas e interrogatório dos mesmos.

**PORTARIA-R Nº 537/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 009/2014/CS – Processo 23222.000433/2013-89, de 25.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo 23222.000433/2013-89, constituída pela Portaria-R nº 279/2014, publicada no DOU de 24.04.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 370/2014, publicada no DOU de 02.06.14, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução.

**PORTARIA-R Nº 538/2014, de 26 de junho de 2014**

*Considerando* o Ofício 009/2014/CS – Processo 23222.000995/2013-12, de 25.06.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo 23222.000995/2013-12, constituída pela Portaria-R nº 281/2014, publicada no DOU de 24.04.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 371/2014, publicada no DOU de 02.06.14, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução.

**PORTARIA-R Nº 548/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora MICHELE CARVALHO LOPES, Matrícula SIAPE 1022934, da função de Substituta da Chefe da Secretaria de Apoio à Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, código FG-02, a partir de 28.04.2014.

**PORTARIA-R Nº 552/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor HENRIQUE LOPES GOMES, Matrícula Siape 2509926, para exercer a função de Substituto da Coordenadora de Ações Inclusivas deste Instituto Federal, código FG-02, a partir de 01.07.2014.

**PORTARIA-R Nº 553/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora ANA BOARETTO MOTTA E SILVA, Matrícula Siape 2024318, para a função de Substituta da Assessora Administrativa da Comissão de Processos Seletivos do IF Sudeste MG (COPESE), código FG-02, a partir de 01.07.2014.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### PORTARIA-R Nº 400/2014, de 03 de junho de 2014

Art. 1º– **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de PREGOEIRO e comporem a EQUIPE DE APOIO para atuação em licitações na modalidade PREGÃO, no período de 03.06.2014 à 02.06.2015, no âmbito deste Instituto Federal:

Nome	Atividade
Nélio Germano de Paula	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Rafael Dal Sasso Lourenço	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Rafael de Oliveira Leite	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Tiago Vidal de Campos	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Iandra Cristina Mariano Carvalho	Equipe de Apoio
Juliana Godinho de Oliveira	Equipe de Apoio
Olivia Ghetti Gomes	Equipe de Apoio

Art. 2º – **REVOGA-SE** disposições em contrário.

### PORTARIA-R Nº 412/2014, de 05 de junho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE COMUNICAÇÃO E MARKETING do IF Sudeste MG:

Nome	Vínculo
Wagner Eduardo Rodrigues Belo	Reitoria
Elisa Carmo Franco de Almeida	
Pedro Augusto Farnese de Lima	câmpus Juiz de Fora
Aline Lucarelli Lavorato	
Hernando José Rocha Franco	câmpus avançado Bom Sucesso
Andréia Aparecida Albino	câmpus Rio Pomba
Lidiane Aparecida Silva de Souza	
Bianca Alvin de Andrade Silveira	câmpus Barbacena
Élson Silva	
Alexandre Lana Ziviani	câmpus São João del Rei
Juliana Rodrigues de Almeida	
José Márcio Andrade Carvalho	câmpus Muriaé
Helena Madeira Caldeira Silva	
Daniel dos Santos Leite	câmpus Santos Dumont
Leandro Luiz Rezende de Oliveira	

Art. 2º- Os servidores *supra* designados, escolherão, entre si, o Presidente e seu Suplente na primeira reunião do mencionado Comitê, conforme item VI do Regimento Interno do Comitê de Comunicação e Marketing deste Instituto Federal.

### PORTARIA-R Nº 417/2014, de 06 de junho de 2014

Considerando o Memorando/DGUEBS nº 018/2014, de 22.05.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, a partir de 22.05.2014, comporem a SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (SPPD) do IF Sudeste MG - câmpus avançado Bom Sucesso:

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Siape</i>
Graziary Thiago Fonseca	Presidente	1966904
Maurílio Nelson Martins Teixeira	Membro	1279629
Oswaldo Guimarães Filho	Membro	1095841

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

### PORTARIA-R Nº 438/2014, de 09 de junho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem COMISSÃO PARA REDISCUTIR O CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE do IF Sudeste MG:

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
Henrique Lopes Gomes	Presidente	Reitoria
Wanessa Moreira de Oliveira	Membro	Reitoria
Aline Therezinha Carvalho Vieira	Membro	Reitoria
Vanessa Zanetti de Bem Quintão	Membro	câmpus Juiz de Fora
Denise Adélia Vieira	Membro	câmpus Juiz de Fora
Maria Cristina Garcia Lima	Membro	câmpus Santos Dumont
Vívian Pimentel Araújo	Membro	câmpus Santos Dumont
Wilson Gomes de Paula Pereira	Membro	câmpus Rio Pomba
Leandro Lamas Caldoncelli	Membro	câmpus Rio Pomba
Eduardo Luiz de Moraes Ferreira	Membro	câmpus Muriaé
Patrícia Vieira Bonfim	Membro	câmpus Muriaé
Alexandre Bartoli Monteiro	Membro	câmpus Barbacena
Daniel Angelo Soares	Membro	câmpus Barbacena
Diogo Pereira Matos	Membro	câmpus São João del Rei
Juliana Brito de Souza	Membro	câmpus São João del Rei

Art. 2º- A dita Comissão tem prazo de noventa dias, a partir da data de vigência desta Portaria, para apresentar minuta do novo Código Disciplinar Discente do IF Sudeste MG à Pró-reitoria de Ensino deste IF Sudeste MG.

### PORTARIA-R Nº 483/2014, de 12 de junho de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de junho de 2014, e, ainda,

Considerando a recomposição do Conselho Superior deste Instituto Federal, tendo em vista o término de mandato de representações dos segmentos docente e sociedade civil,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor BRUNO DE SOUZA ROQUE para substituir o servidor CLÁUDIO HENRIQUES DA MATTA como representante titular do Conselho Superior do IF Sudeste MG (CONSU) junto à COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS E PROPOSIÇÃO, NO ÂMBITO DO IF SUDESTE MG, DE CRITÉRIOS ACERCA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS E DA PROGRESSÃO PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR.

Art. 2º- **DISPENSAR** o servidor RAFAEL DE FREITAS E SOUZA, docente do câmpus Rio Pomba, e ELLEN VIEIRA SANTOS, servidora da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais (FETAEMG), da função de representante suplente do CONSU junto a dita Comissão.

**PORTARIA-R Nº 488/2014, de 12 de junho de 2014**

Considerando os Memorandos nºs 021/2014 e 025/2014 – COPESE, de 10.06.2014 e 12.06.2014, respectivamente,

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 315/2014, de 30.04.2014:

**Onde se lê:** “Leandro da Motta Borges”

**Leia-se:** “Leandro de Carvalho Rodrigues”

Art. 2º- **INCLUIR** o servidor JOAQUIM MÁRIO NEIVA LAMA, como membro da Equipe de Apoio à Divulgação – vínculo câmpus Rio Pomba, no Processo Seletivo 2014 – 2º semestre.

Art. 3º- **HOMOLGAR** a participação e **AUTORIZAR** o pagamento de gratificação “curso-concurso” aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista participação no Processo Seletivo 2014 – 2º semestre, conforme tabela a seguir:

<i>Função/Câmpus</i>	<i>Servidor</i>	<i>Horas/atividade</i>
Aplicadores de prova - Cursos Técnicos Rio Pomba	Andreia Aparecida Albino	06 h
	Bruno da Silva Olher	06 h
	João Nepomuceno Condé	06 h
	Luis Antônio Narciso	06 h
	Manuela Belo Lucena	06 h
	Maria Angélica Alves da S. Souza	06 h
	Marjorye Polinati da Silva Vecchi	06 h
	Paulo Sérgio David de Castro	06 h
Woton Paiva Ribeiro	06 h	
Assessoria de Aplicação - câmpus Rio Pomba	Nara Soares Costa	05 h
Aplicadores de prova - Mestrado - câmpus Rio Pomba	Antônio Daniel Fernandes Coelho	05 h
	Cleiton de Souza Batista	05 h

	Rosélio Martins Vieira	05 h
	Selma Maria da Silveira Mota	05 h
Aplicação de prova - Cursos Técnicos - câmpus Juiz de Fora	Adriene da Silva Carvalho	06 h
	Airton de Paula	06 h
	Ana Carolina de Faria	06 h
	Ana Carolina Lopes Duarte	06 h
	Cassiane dos Santos	06 h
	Catarina Vieira Nagahama	06 h
	Dario Barros de Oliveira	06 h
	Dely do Carmo Neves	06 h
	Denise Adélia Vieira	06 h
	Edilaine Lúcia de Souza Friaça	06 h
	Eduardo Seabra Guedes	06 h
	Emerson Moraes Jorge	06 h
	Engracia Esteves Lucas	06 h
	Felipe de Paula Volpato	06 h
	Flávia Couto Ruback Rodrigues	06 h
	Geovanne Barbosa Morgado	06 h
	Grazianny Penna Dias	06 h
	Heron José Bacellar de Lima	06 h
	Isabel Cristina Ferreira	06 h
	Jacqueline Castro	06 h
	José Luiz Cuco	06 h
	José Roberto Pifano	06 h
	José Rodrigues Madeira	06 h
	Juliana Godinho de Oliveira	06 h
	Juliano César Ferreira	06 h
	Larissa Carvalho Vilas Boas	06 h
	Lays Bittencourt Alves	06 h
	Leandro Talma de Paula	06 h
	Leonardo Moreira Barra	06 h
	Letícia de Souza Scotelano	06 h
	Luciano Silveira Honori	06 h
	Luis Eduardo de Oliveira	06 h
	Marcela de Oliveira Lopes	06 h
	Maria Luiza Firmiano Teixeira	06 h
	Maria Martha Spatini da Silva	06 h
	Michele Carvalho Lopes	06 h
Marlon César de Alcantara	06 h	
Pedro Augusto Farnese de Lima	06 h	
Raquel Loth Carvalho	06 h	
Regiane Giotti Silva Moraes	06 h	
Renan Cunha de Silva	06 h	
Renata Moreira Pinheiro	06 h	

	Renato Pereira de Andrade	06 h
	Rodrigo Augusto Coelho	06 h
	Rosana Maria Giudice Batista	06 h
	Ruth Maria dos Santos Ferreira	06 h
	Thiago de Souza Melo	06 h
	Tiago Vidal de Campos	06 h
	Vania Marcia de Paula	06 h
	Vinicius Amaral Guimarães	06 h
	Viviane Gonçalves Cerceau	06 h
	Wanessa Moreira de Oliveira	06 h
Assessoria de aplicação cursos técnicos – câmpus Juiz de Fora	Aline Lucarelle Laborato	05 h
	Thais Brito Dibo	05 h
Aplicação de prova - Cursos de Graduação – câmpus Juiz de Fora	Adriene da Silva Carvalho	07 h
	Airton de Paula Soares	07 h
	Ana Carolina de Faria	07 h
	Aline Lucarelli Lavorato	07 h
	Dario Barros de Oliveira	07 h
	Dely do Carmo Neves	07 h
	Denise Adélia Vieira	07 h
	Edjane Maria de Oliveira Pinheiro	07 h
	Felipe de Paula Volpato	07 h
	Geovanne Barbosa Morgado	07 h
	Grazianny Penna Dias	07 h
	Hugo Leonardo Campos	07 h
	Isabel Cristina Ferreira	07 h
	Jacqueline Castro de Oliveira	07 h
	Juliano César Ferreira	07 h
	Lays Bittencourt Alves	07 h
	Luis Eduardo de Oliveira	07 h
	Marcela de Oliveira Lopes	07 h
	Michele Carvalho Lopes	07 h
	Raquel Loth Carvalho	07 h
	Regiane Giotti Silva Moraes	07 h
	Renan Cunha da Silva	07 h
	Renato Pereira de Andrade	07 h
Ruth Maria dos Santos Ferreira	07 h	
Viviane Gonçalves Cerceau	07 h	
Wanessa Moreira de Oliveira	07 h	
Assessoria de aplicação de cursos de graduação – câmpus Juiz de Fora	Thais Brito Dibo	05 h

Assessores de Aplicação de Prova no Polo Divino	André Luiz Cardoso Silva	15 h
	Joel Peixoto Filho	15 h
Assessores de Aplicação de Prova no Polo Leopoldina	Jaqueline de Almeida Peixoto	15 h
	José Luiz de Freitas Paixão	15 h
Aplicação de prova - câmpus Santos Dumont	Bruno de Souza Roque	06 h
	Edson Carvalho do Nascimento	06 h
	Giani Neves Santiago	06 h
	Hugo Leonardo Campos	06 h
	João Trajano da Silva Neto	06 h
	Leonardo Amorim de Araujo	06 h
	Mirian Teixeira Carneiro	06 h
	Neuzete Pires Ferreira	06 h
	Patrícia Morais Gomes	06 h
	Simone Muller Costa	06 h
Assessoria de aplicação de provas - câmpus Santos Dumont	Maria Cristina Garcia Lima	05 h
Comissão de seleção e análise documental para ingresso no Mestrado - câmpus Rio Pomba	Vanessa Riani Olmi Silva	4,2 h
	Maurício Henrique Louzada Silva	4,2 h
	Maurílio Lopes Martins	4,2 h
	Aurélia Dornelas de Oliveira Martins	4,2 h
	Eliane Maurício Furtado Martins	4,2 h
	José Manoel Martins	4,2 h
	Cleuber Antônio de Sá Silva	4,2 h
Aplicação de prova de Habilidade Específica - câmpus Juiz de Fora	Alexandra da Silva Dias	04 h
	Aline Lucarelli Lavorato	04 h
	Eduardo Seabra Guedes	04 h
	Érika Guedes Magalhães	04 h
Correção da prova de Habilidade Específica	Eduardo Seabra Guedes	---
	Érika Guedes Magalhães	---
Correção das questões discursivas do Mestrado	Cleuber Antônio de Sá Silva	---
	Maurício Henrique Louzada Silva	---
	Maurílio Lopes Martins	---
Apoio à Assessoria de Divulgação	Vanessa Ferreira Vieira	30 h

**PORTARIA-R Nº 555/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO *IN LOCO* DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS a fim de analisar a infraestrutura da proposta de criação de cursos para 2015/01:

**Curso: Engenharia Metalúrgica (Bacharelado) - câmpus: Juiz de Fora**

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
Aquiles Augusto Maciel Pires	CEPE	Câmpus Barbacena
Henrique Lopes Gomes	CAC	Reitoria
João Eudes da Silva	Especialista	Câmpus Rio Pomba

**Curso: Licenciatura em Educação Física (Licenciatura) - câmpus: Rio Pomba**

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
Ataulpa Oliveira	CEPE	Câmpus São João del-Rei
Ana Boaretto Motta e Silva	CAC	Reitoria
Graziany Penna Dias	Especialista	Câmpus Juiz de Fora

**Cursos: Técnico em Mecânica e Técnico em Manutenção Metroferroviária - câmpus: Santos Dumont**

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
João Paulo Lima de Miranda	CEPE	Câmpus Juiz de Fora
Henrique Lopes Gomes	CAC	Reitoria
Denison Baldo	Especialista	Câmpus Juiz de Fora

**Curso: Técnico em Administração - câmpus: São João del Rei**

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
João Paulo Lima de Miranda	CEPE	Câmpus Juiz de Fora
Wanessa Moreira de Oliveira	CAC	Reitoria
Júlio César Mendes de Souza	Especialista	Câmpus Barbacena

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

### RESOLVE:

#### PORTARIA-R Nº 433/2014, de 09 de junho de 2014

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	ITAMAR DE SOUZA GOMES
CARGO:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SIAPÉ:	19758111
CAMPUS DE ORIGEM:	SANTOS DUMONT
CAMPUS DE DESTINO:	JUIZ DE FORA
VIGÊNCIA:	16/06/2014

#### PORTARIA-R Nº 495/2014, de 18 de junho de 2014

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	LEANDRO MATOS RIANI
CARGO:	PROFESSOR E.B.T.T.
SIAPÉ:	2055979
CAMPUS DE ORIGEM:	MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	SANTOS DUMONT
VIGÊNCIA:	24/06/2014

#### PORTARIA-R Nº 496/2014, de 18 de junho de 2014

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	MAURICIO CARLOS DA SILVA
CARGO:	PROFESSOR E.B.T.T.
SIAPÉ:	1783188
CAMPUS DE ORIGEM:	MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	SÃO JOÃO DEL REI
VIGÊNCIA:	30/06/2014

#### PORTARIA-R Nº 512/2014, de 26 de junho de 2014

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	CARLOS MÁRIO DELBEN DA CRUZ MACHADO
CARGO:	ENGENHEIRO/ÁREA
SIAPÉ:	1607831
CAMPUS DE ORIGEM:	BARBACENA
CAMPUS DE DESTINO:	SÃO JOÃO DEL REI
VIGÊNCIA:	30/06/2014

#### PORTARIA-R Nº 521/2014, de 26 de junho de 2014

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA
CARGO:	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
SIAPE:	1863859
CAMPUS DE ORIGEM:	RIO POMBA
CAMPUS DE DESTINO:	BARBACENA
VIGÊNCIA:	30/06/2014

**PORTARIA-R Nº 522/2014, de 26 de junho de 2014**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	CLÁUDIO FORTES BARRETO
CARGO:	ASSISTENTE EM ADMNISTRAÇÃO
SIAPE:	1847859
CAMPUS DE ORIGEM:	RIO POMBA
CAMPUS DE DESTINO:	BARBACENA
VIGÊNCIA:	30/06/2014

**PORTARIA-R Nº 528/2014, de 26 de junho de 2014**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	WELLINGTON CAROLINO COIMBRA
CARGO:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SIAPE:	2094171
CAMPUS DE ORIGEM:	MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	RIO POMBA
VIGÊNCIA:	03/07/2014

**PORTARIA-R Nº 540/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	MARCUS VINICIUS DE PAIVA
CARGO:	PROFESSOR E.B.T.T.
SIAPE:	2916043
CAMPUS DE ORIGEM:	MURIAÉ
CAMPUS DE DESTINO:	SANTOS DUMONT
VIGÊNCIA:	31/06/2014

**PORTARIA-R Nº 541/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	MARCUS VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA
CARGO:	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SIAPE:	1691731
CAMPUS DE ORIGEM:	SANTOS DUMONT
CAMPUS DE DESTINO:	BARBACENA
VIGÊNCIA:	31/06/2014

**PORTARIA-R Nº 546/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	PATRÍCIA LACERDA FARIA ROCHA
CARGO:	PROFESSOR E.B.T.T.
SIAPE:	1857533
CAMPUS DE ORIGEM:	BOM SUCESSO
CAMPUS DE DESTINO:	MURIAÉ
VIGÊNCIA:	31/06/2014

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

### RESOLVE:

#### **PORTARIA-R Nº 399/2014, de 03 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR** a cessão do servidor GINO RIBAS MENEHITTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1529404, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal – câmpus São João del Rei, para prestar Colaboração Técnica no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, câmpus Leopoldina, a partir de 04 de junho de 2014, com vigência de 01 (um) ano.

#### **PORTARIA-R Nº 481/2014, de 12 de junho de 2014**

Art. 1º- **PRORROGAR O AFASTAMENTO** da servidora SUZANA APARECIDA VIVEIROS FERRAZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1697069, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - Reitoria, para prestar Colaboração Técnica no câmpus Juiz de Fora, a partir de 10 de junho de 2014 até 09 de janeiro de 2015.

#### **PORTARIA-R Nº 547/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora PATRICIA LACERDA FARIA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1857533, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - câmpus Muriaé, para prestar Colaboração Técnica no câmpus avançado Bom Sucesso, a partir de 30 de junho de 2014 até 30 de junho de 2015.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – Incentivo a qualificação

Port	Serv.	Cargo	Curso	Nível	Entidade Educacional	%	Vigência
413	OLÍVIA GHETTI GOMES	ASSISTENTE DE ALUNO	Direito	Graduação	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	25	28/05/2014
435	HERON JOSÉ BACELLAR DE LIMA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Informática na Educação	Especialização	Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM	30	03/06/2014
510	LILIANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CIÊNCIAS SOCIAIS	Graduação	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	25	09/06/2014
511	PRISCILA CARVALHO XAVIER	ARQUIVISTA	GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES - TEORIA E PRÁTICA ARQUIVÍSTICA	Especialização	AVM FACULDADE INTEGRADA	30	24/06/2014



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – PROGRESSÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
434	FABRÍCIO TAVARES DE FARIA	Classe "EIII" Nível "04"	Classe "EIV" Nível "04"	03/06/2014
436	BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO	Classe "DII" Nível "03"	Classe "DIII" Nível "03"	13/06/2014
499	HERON JOSÉ BACELLAR DE LIMA	Classe "EI" Nível "03"	Classe "EII" Nível "03"	03/06/2014



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
437	BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO	Classe "DII" Nível "02"	Classe "DII" Nível "03"	13/06/2014
482	ELISETE GONÇALVES FONSECA	Classe "CII" Nível "02"	Classe "CII" Nível "03"	28/05/2014
500	HERON JOSÉ BACELLAR DE LIMA	Classe "EI" Nível "02"	Classe "EI" Nível "03"	18/07/2013
544	VANESSA FERREIRA VIEIRA	Classe "DII" Nível "02"	Classe "DII" Nível "03"	12/06/2014



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### PORTARIA-R Nº 523/2014, de 26 de junho de 2014

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 2º do Decreto nº 7.806/2012, art. 14 c/c art. 34 da Lei 12.772/2012 e Resolução Nº 27/2013 CONSU, tendo em vista a conclusão da Avaliação de Desempenho.

Servidor:	GRAZIANY THIAGO FONSECA
Cargo/Emprego:	PROFESSOR DE ENSINO BTT
Matrícula SIAPE:	1966904
Regime Jurídico:	ESTATUTÁRIO
Órgão de Lotação:	CÂMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO
Período de Avaliação:	10/09/2012 A 09/03/2014
Situação Atual:	D III- 1
Situação Proposta:	D III - 2
Vigência:	10/03/2014



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – Auxílio-Moradia

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### PORTARIA-R Nº 402/2014, de 03 de junho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER** AUXÍLIO-MORADIA, conforme as informações abaixo:

Nome do Servidor (a): GISELE INOCÊNCIO PEREIRA E MOREIRA

Cargo/Emprego: PROFESSOR DE ENSINO BTT

Matrícula: 1672006

Câmpus de Origem: Rio Pomba

Câmpus de Destino: Reitoria (Juiz de Fora/MG)

Dependentes: 1

Concessão: 01 remuneração

Valor do Auxílio-Moradia: R\$ 1.800,00

Fund. Legal: ART. 3º, DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SRH Nº 10, DE 24.04.2013, E DESPACHO Nº 3473/2009-25, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS DO MPOG, DE 29.03.2009

Processo: 23223.500172/2014-73



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – AJUDA DE CUSTO

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### PORTARIA-R Nº 403/2014, de 03 de junho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER AJUDA DE CUSTO**, conforme as informações abaixo:

Nome do Servidor (a): GISELE INOCÊNCIO PEREIRA E MOREIRA

Cargo/Emprego: PROFESSOR DE ENSINO BTT

Matrícula: 1655530

Câmpus de Origem: RIO POMBA

Câmpus de Destino: REITORIA (JUIZ DE FORA/MG)

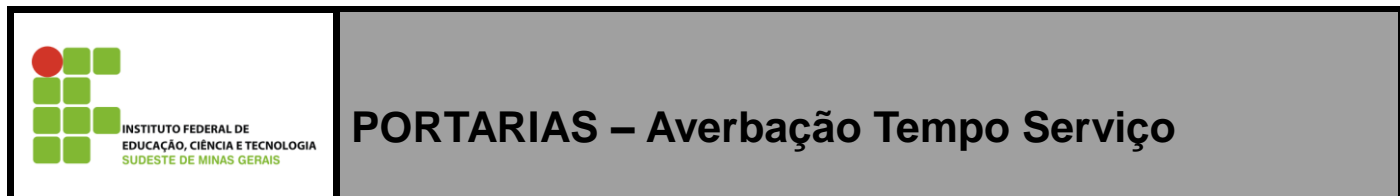
Dependentes: 1

Concessão: 01 REMUNERAÇÃO

Valor da Remuneração R\$ 13.323,12

Fund. Legal: ART. 2º, IV DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SRH Nº 3, DE 15/02/2013; DECRETO Nº 4.004, DE 08.11.2001; E NOTA TÉCNICA Nº 276/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP

Processo: 23223.500172/2014-73



**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

**PORTARIA-R Nº 423/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o art. 103 da Lei 8.112/90, tendo em vista a apresentação da certidão de tempo de contribuição anexo:

Nome do Servidor: GISELE FRANCISCO DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 206475-0  
Regime Jurídico: Estatutário  
Órgão de Exercício: IF SUDESTE MG - câmpus São João del Rei  
Órgão/ Empresa: Secretaria de Estado da Educação Minas Gerais  
Período: 19/07/06 a 30/09/13 (7 anos, 2 meses e 15 dias)

**PORTARIA-R Nº 530/2014, de 26 de junho de 2014**

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 423/2014, de 06.06.14, publicada no Boletim Serviço nº 06/2014:

Onde se Lê:

**"GISELE FRANCISCO DA SILVA CARVALHO"**

Leia-se:

**"GISELE FRANCISCA DA SILVA CARVALHO"**



## PORTARIAS – Adicional Periculosidade

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

**R E S O L V E:**

### **PORTARIA-R Nº 414/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** ao servidor ISAAC DOS SANTOS CARNEIRO, Matrícula SIAPE 1082983, ocupante do cargo de Vigilante, na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014, face o dispositivo nos arts. 68, 69 e 70 da Lei 8.112/90, combinados com Portaria MTE nº 1.885/2013 e com a Orientação Normativa MPOG/ SEGEP nº 06/2013.

### **PORTARIA-R Nº 415/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** ao servidor FÁBIO DE ASSIS ZAGO, Matrícula SIAPE 1082397, ocupante do cargo de Vigilante, na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014, face o dispositivo nos arts. 68, 69 e 70 da Lei 8.112/90, combinados com Portaria MTE nº 1.885/2013 e com a Orientação Normativa MPOG/ SEGEP nº 06/2013.

### **PORTARIA-R Nº 416/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** ao servidor LUIZ MAGNO CORRÊA MOREIRA, Matrícula SIAPE 1085292, ocupante do cargo de Vigilante, na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014, face o dispositivo nos arts. 68, 69 e 70 da Lei 8.112/90, combinados com Portaria MTE nº 1.885/2013 e com a Orientação Normativa MPOG/ SEGEP nº 06/2013.

## PORTARIAS – RESSARCIMENTO SAÚDE

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

**R E S O L V E:**

### **PORTARIA-R Nº 526/2014, de 26 de junho de 2014**

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - a servidora abaixo especificada, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01, publicada do DOU de 30/12/09.

**Servidora: OLÍVIA GHETTI GOMES**

Cargo/Emprego: Assistente de Aluno

Matrícula: 2125457

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Reitoria

**Dependente: Alexandre da Fonseca Botelho**

Grau de Parentesco: Companheiro

Data de Nascimento: 03/09/1978 - CPF: 038.350.276-46

Escritura União Estável: Tabelionato 3º Ofício de Notas, Livro 402, Folha 185 – Juiz de Fora (MG)

**Início da Concessão:** 25/06/2014



## PORTARIAS – Estágio Probatório

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

### **R E S O L V E:**

#### **PORTARIA-R Nº 432/2014, de 09 de junho de 2014**

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) CATARINA VIEIRA NAGAHAMA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL – REITORIA, Matrícula Siape 1861620, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23222.000527/2012-67.

**Período : ABRIL/11 à ABRIL/14**

**Resultado : “Aprovada”**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

### RESOLVE:

#### PORTARIA-R Nº 424/2014, de 06 de junho de 2014

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23222.000237/2014-95,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MARCOS PAVANI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1673111, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado, na área Educação Matemática, na Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIBAN, na cidade de São Paulo (SP), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2014 a 01.08.2016**.

#### PORTARIA-R Nº 425/2014, de 06 de junho de 2014

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23222.000216/2014-70,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor LUCAS GRASSANO LATTARI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1931293, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado, na área Computação, na Universidade Federal Fluminense - UFF, na cidade de Niterói (RJ), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2014 a 31.05.2015**.

#### PORTARIA-R Nº 426/2014, de 06 de junho de 2014

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23222.000209/2014-78,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora FABIANA DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2601299, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado, na área Alimentos e Nutrição, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas (SP), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 04.08.2014 a 04.07.2016**.

#### PORTARIA-R Nº 427/2014, de 06 de junho de 2014

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23222.000210/2014-01,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora MARJORYE POLINATI DA SILVA VECCHI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1752784, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Mestrado, na área Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 04.08.2014 a 31.03.2015**.

#### PORTARIA-R Nº 428/2014, de 06 de junho de 2014

*Considerando* a documentação relacionada no Processo nº 23222.000211/2014-47,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor DAMIÃO DE SOUSA VIEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1510566, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área Física, na Universidade Federal de

Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 31.07.2014 a 01.08.2015**.

#### **PORTARIA-R Nº 429/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor URIAS COUTO GONÇALVES, concedido pela PORTARIA-R nº 916/2013, de 12 de agosto de 2013, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1790900, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área de Ciências Sociais, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 06.09.2014 a 06.09.2015**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000217/2014-14.

#### **PORTARIA-R Nº 430/2014, de 06 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora MARCELA ZAMBOLIM DE MOURA FELIZARDO, concedido pela PORTARIA-R nº 919/2013, de 12 de agosto de 2013, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2758966, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado, na área de Linguística, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 06.09.2014 a 06.09.2015**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23222.000236/2014-41.

#### **PORTARIA-R Nº 503/2014, de 18 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora PAULA REIS DE MIRANDA, concedido pela PORTARIA-R Nº 741/2013, de 01 de julho de 2013, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1547820, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, Doutorado - na área Educação, na Universidade Federal de Minas Geras - UFMG, na cidade de Belo Horizonte (MG), sem prejuízo de sua remuneração, sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2014 a 31.07.2015**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000252/2014-33.

#### **PORTARIA-R Nº 504/2014, de 18 de junho de 2014**

*Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23225.000361/2014-21,*

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor JALON DE MORAIS VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1296969, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Juiz de Fora, para participar do Curso Pós-Doutorado - na área de Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, na cidade de São João Del Rei (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 02.02.2014 a 30.11.2014**.

#### **PORTARIA-R Nº 542/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MARCUS VINICIUS DE PAIVA, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2916043, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - câmpus Santos Dumont, para prestar Colaboração Técnica no câmpus Muriaé, a partir de 30 de junho de 2014 até 29 de junho de 2015.

#### **PORTARIA-R Nº 543/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MARCUS VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1691731, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto Federal - câmpus Barbacena, para prestar Colaboração Técnica no câmpus Santos Dumont, a partir de 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

#### **PORTARIA-R Nº 554/2014, de 30 de junho de 2014**

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora ISABELA CAMPELO DE QUEIROZ, concedido pela PORTARIA-R Nº 740/2013, de 01.07.2013, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1647664, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar curso Doutorado - na área Ciência e Tecnologia de Alimentos, na Universidade Federal de Viçosa, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.08.2014 a 31.07.2015**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000313/2014-62.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## Licenças

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Período
167202-7	FERNANDA ROCHA DA SILVA	Assistente em Administração	04/06/14 a 06/06/14



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## Resolução CONSU

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

### **RESOLUÇÃO CONSU Nº 009/2014, de 10 de junho de 2014**

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de junho de 2014,

Art. 1º - **APROVAR** o REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) NO ÂMBITO DO IF SUDESTE MG, conforme documentação constante no Processo nº 23223.000061/2014-61.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

### **REGULAMENTO PROCEDIMENTO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC**

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

*A Comissão responsável pelos estudos e proposição, no âmbito do IF Sudeste MG, de critérios acerca da concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e da promoção para a Classe de Professor Titular instituída pela portaria R nº 18/2014, de 13/01/2014 no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Resolução do CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC) nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, PROPÕE a seguinte regulamentação quanto ao processo de Reconhecimento de Saberes e Competências:*

**Art. 1º** Este documento dispõe sobre a proposta de regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta resolução, as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

**Art. 2º** Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências, o processo de seleção pelo qual são reconhecidos conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei 12.772/2012.

**§1º** Para fins de avaliação da experiência individual e/ou profissional no processo de RSC poderão ser consideradas também as adquiridas fora do âmbito do IFSEMG.

**§2º** O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

**§3º** O RSC será analisado somente para fins da Retribuição por Titulação (RT).

**§4º** Em nenhuma hipótese o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação no cumprimento de requisitos de progressão ou promoção funcional.

## **CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

**Art. 3º** O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

**Art. 4º** O docente deverá protocolar junto ao setor de gestão de pessoas ou setor equivalente, designado pelo Diretor-Geral do campus, a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do **Anexo I - Formulário para Solicitação de RSC, Anexo II – Formulário Indicativo de Pontuação RSC** e do **Relatório Descritivo RSC** (artigo 5º), bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

**Art. 5º** O relatório descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) Capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, SIAPE), identificação da IFE e data;
- b) Sumário;
- c) Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- d) Descrição da atuação docente (ensino, pesquisa, inovação e extensão);
- e) Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
- f) Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- g) Indicação e descrição de atividades de administração;
- h) Indicação de títulos, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- i) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas do campus, e/ou documentos que as atestem;

**§1º** O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

**§2º** Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultado à apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

## **CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**Art. 6º** Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos III, IV e V que representam os quadros de referências de critérios para RSC I, II e III, respectivamente, são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço das Instituições da rede Federal EPCT;
- III. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações incompletas ou interrompidas;
- VI. documentos emitidos com certificação digital e/ou impressões de sites oficiais;
- VII. certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas com firma reconhecida, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 1º do Art. 5º;
- X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica ou autoridade competente;
- XII. declarações emitidas por setores administrativos e acadêmicos (conselhos, departamentos, coordenações, colegiados, comissões, núcleos), dentro dos limites de suas atribuições e competências.
- XIII. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo trabalhos de conclusão de curso (tcc), teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO**

**Art. 7º** Após procedimentos descritos no artigo 4º, o setor de gestão de pessoas, ou equivalente designado pelo Diretor-Geral do campus, deverá conferir os documentos e suas autenticidades, caso não sejam encontradas divergências, encaminhar o pedido do candidato para a SPPD. Sendo encontradas divergências devolve-se a documentação ao candidato para eventual regularização.

**Art. 8º** Caberá a SPPD conferir a documentação encaminhada pela gestão de pessoas, não havendo divergências e/ou pendências, encaminhar à CPPD Institucional que providenciará a chamada da Comissão Especial de Avaliação RSC. Sendo encontradas divergências e/ou pendências devolve-se a documentação ao candidato para eventual regularização.

**Art. 9º** O processo de avaliação da concessão do RSC será conduzido por Comissão Especial de Avaliação RSC composta por 03 membros, obedecidos aos seguintes procedimentos:

- I. 01 membro interno da Comissão Especial deverá ser sorteado pela CPPD Institucional, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção de todos os avaliadores selecionados;
- II. 02 membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção de todos os avaliadores selecionados.
- III. A solicitação será deferida caso pelo menos 2 (dois) avaliadores da Comissão Especial sejam favoráveis ao deferimento.

**Art. 10** Cabe à Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e/ou memorial, sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do Instituto Federal de lotação do interessado;
- II. calcular e registrar a pontuação obtida pelo docente, discriminando todos os pontos alcançados nos itens de avaliação;
- III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. encaminhar o processo para a CPPD.

**Art. 11** Após o recebimento do processo enviado pela Comissão Especial de Avaliação RSC, caberá à CPPD providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

**§1º** Caso a concessão do RSC seja deferida, cabe ao Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

**§2º** Caso a concessão do RSC seja indeferida ou haja discordância quanto à data de concessão, o docente poderá interpor recurso a qualquer tempo, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso à próxima Comissão Especial de Avaliação RSC (conforme artigo 16), para análise por membros integrantes diversos daqueles que procederam à análise inicial e composição conforme artigo 9º.

#### **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

**Art. 12** Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens, são os descritos no Anexo III desta Resolução. Sendo o sistema de pontuação disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1 (um) e 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.

**Parágrafo único.** No anexo IV tem-se uma simulação de resultado, meramente informativa, que o professor requerente pode usar com referência para simulação automática pelo uso da planilha de pontuação em formato .xls, disponibilizada para uso.

**Art. 13** No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

**Art. 14** Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado o docente deverá:

**Parágrafo único.** O docente deverá atingir 50% (cinquenta por cento, equivalente a 50 pontos) da pontuação prevista pelo nível (100 pontos), podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará jus; sendo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento, equivalente a 25 pontos) deverão estar contemplados no nível pretendido. Ou seja:

RSC I: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC I;

RSC II: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC II;

RSC III: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC III.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de dezembro, janeiro e julho de cada ano.

**Art. 16** Visando à organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta) para encaminhamento e apreciação da Comissão Especial de Avaliação RSC.

**Art. 17** A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação do docente.

**Art. 18** Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

**Art. 19** Os efeitos deste Regulamento retroagem a 1º de março de 2013, conforme determinado no art. 15 da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, desde que as



atividades realizadas, devidamente comprovadas, atinjam a pontuação exigida até 1º de março de 2013.

**Art. 20** Sendo as atividades, devidamente comprovadas, realizadas posteriormente a 1º de março de 2013, os efeitos do regulamento retroagem até a data da atividade mais recente utilizada para pontuação mínima exigida.

**Art. 21** A participação dos servidores docentes como avaliadores da Comissão Especial poderá ser remunerada por Gratificação de Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084/2008.

**Art. 22** Caberá ao Gabinete da Reitoria do IF Sudeste MG promover a articulação da infraestrutura necessária à eficaz atuação da CPPD e da Comissão Especial.

**Art. 23** Caberá à CPPD Institucional analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

**Art. 24** Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e, após, encaminhadas para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva, exceto aquelas provenientes de determinações do CPRSC ou SETEC/MEC.

### ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RSC

Nome do Servidor:	Data de Nascimento:	
E-mail Institucional:		
SIAPÉ:	Classe:	Nível:
Data de ingresso no Serviço Público Federal: ____/____/____	Data de Ingresso no IF Sudeste MG: ____/____/____	
Formação (graduação e pós-graduação, se houver):		
Tempo efetivo de exercício (descontado ausências e licenciamentos não previstos na legislação vigente):		
RSC pretendida:	( ) RSC I	( ) RSC II ( ) RSC III

Eu \_\_\_\_\_, professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), SIAPÉ \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão Permanente de Pessoal Docente do campus \_\_\_\_\_, do IF SUDESTES MG o recebimento e o encaminhamento do meu memorial para fins de Concessão de RSC conforme na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Lei nº 12.863, de 24/09/2013.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Requerente

### ANEXO II - FORMULÁRIO INDICATIVO DE PONTUAÇÃO RSC

Nome do Servidor:	Data de Nascimento:	
SIAPÉ:	Classe:	Nível:
RSC pretendida:	( ) RSC I	( ) RSC II ( ) RSC III

Eu \_\_\_\_\_, professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), SIAPÉ \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, após realização de retrospecto das minhas atividades profissionais e do arrolamento de dados preenchidos apresento à Comissão Especial de Avaliação de RSC o quadro abaixo sintetizando a pontuação obtida com minhas atividades.

#### RSC I - Resumo das atividades desempenhadas

Diretriz	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Máxima
----------	------------------	------	------------------

I		1	10
II		1	10
III		3	10
IV		1	10
V		1	10
IV		1	10
VII		1	10
VIII		1	10
TOTAL		-	100

RSC II - Descrição sucinta das atividades desempenhadas

Diretriz	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Máxima
I		2	10
II		1	10
III		1	10
IV		2	10
V		1	10
IV		2	10
VII		1	10
TOTAL		-	100

RSC III - Descrição sucinta das atividades desempenhadas

Diretriz	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Máxima
I		1	10
II		2	10
III		2	10
IV		1	10
V		1	10
IV		1	10
VII		2	10
TOTAL		-	100

Em síntese, a pontuação obtida no nível RSC pretendido foi \_\_\_\_\_ pontos e a pontuação total obtida foi \_\_\_\_\_ pontos.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Servidor Requerente \_\_\_\_\_

**ANEXO III – Planilha Referência Critérios de Pontuação (RSC)**

<b>ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima de itens</b>
---	---------------------------	----------------	-----------------------------------

**I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contempla suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC**

1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,21	mês	48
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,15	mês	66
3	Classificação homologada em concurso público docente	1,00	evento	10
4	Classificação homologada em processo seletivo simplificado	0,50	evento	20
5	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,15	mês	66
6	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,14	mês	72

7	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	120
8	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,15	mês	66
9	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,15	mês	66
10	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	120
11	Atuação como conferencista ou palestrante	0,40	evento	25
12	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,08	evento	120
13	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1,00	evento	10
14	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,14	mês	72
15	Participação como membro titular em atividades regulares previstas em lei: júri popular, mesário/presidente/secretário de eleições	0,25	evento	40
16	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,50	material	20
17	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,50	material	20
18	Participação em bancas de concursos públicos docentes	1,00	evento	10
19	Participação em processos seletivos docentes	0,50	evento	20
20	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas	0,10	atividade concluída	100
21	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5,00	atividade concluída	2
22	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas, culturais, méritos, homenagens e menções honrosas.	5,00	prêmio	2
23	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais com vínculos acadêmicos	2,00	evento	5
			<b>PESO</b>	1

## II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional

24	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40
25	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 hs em certificado individual ou soma de até 5 certificados) ou Curso de Idiomas (carga horária mínima de 100 hs em certificado individual)	10,00	curso concluído	1
			<b>PESO</b>	1

## III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação

26	Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,083	mês	120
----	---	-------	-----	-----

27	Curso de formação de professores	0,083	mês	120
28	Proeja Fic e Proeja	0,083	mês	120
29	Técnico	0,083	mês	120
30	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,083	mês	120
31	Pós Graduação lato sensu	0,083	mês	120
32	Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	0,083	mês	120
			<b>PESO</b>	3

**IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC**

33	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,17	mês	60
34	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,08	mês	120
35	Participação como TITULAR em conselhos de classes profissionais	0,17	mês	60
36	Participação como SUPLENTE em conselhos de classes profissionais	0,08	mês	120
37	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro)	0,21	mês	48
38	Atuação em Comissão de Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	5,00	processo	2
39	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	48
40	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs	0,14	mês	72
			<b>PESO</b>	1

**V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, extensão e/ou inovação**

41	Produção de livros didáticos e paradidáticos	5,00	material	2
42	Produção de apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,50	material	20
43	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	5,00	projeto implantado	2
			<b>PESO</b>	1

**VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes todos os níveis da RSC**

44	Cargo de Direção 1	0,21	mês	48
45	Cargo de Direção 2	0,21	mês	48
46	Cargo de Direção 3	0,21	mês	48
47	Cargo de Direção 4	0,21	mês	48
48	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de campus	0,21	mês	48
			<b>PESO</b>	1

**VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos**

49	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	5,00	concurso	2
50	Elaboração/correção de questões em processos seletivos internos ou externos	2,00	processo	5
51	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário/estagiário	2,00	banca	5
52	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	0,13	prova	80
53	TCC de Curso Técnico e Graduação	0,50	banca	20
54	TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,50	banca	20
			<b>PESO</b>	1

**VIII - Outra graduação ou habilitação, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC - âmbito do plano de qualificação institucional.**

55	Curso adicional de graduação	10,00	curso de graduação	1
56	Curso adicional de habilitação à docência	10,00	curso de graduação	1
			<b>PESO</b>	1

**TOTAL RSC**

<b>ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima de itens</b>
--	---------------------------	----------------	-----------------------------------

**I - Orientação do corpo docente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação**

57	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,40	concluída orientação	25
58	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,50	concluída orientação	20
59	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização	0,67	concluída orientação	15
60	Orientação de bolsista de pesquisa, remunerado ou voluntário	1,00	concluída orientação	10
61	Orientação de bolsistas de extensão, remunerado ou voluntário	1,00	concluída orientação	10
62	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,17	concluída mês	60
63	Orientação ou supervisão de atividades extracurriculares de ensino pesquisa ou extensão (monitorias, iniciação à docência, treinamentos profissionais, empresa júnior e similares)	0,50	concluída orientação	20
			<b>PESO</b>	2

**II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual**

64	Propriedade intelectual (patente, registro)	10,00	patente ou registro	1
65	Produto ou processo não patenteados, protótipo, software não registrado e similares	2,00	desenvolvimento concluído	5
			<b>PESO</b>	1

<b>III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais</b>				
66	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês	48
67	Participação em comissões, grupos de trabalho e oficinas institucionalmente estabelecidas	0,21	mês	48
			<b>PESO</b>	1

<b>IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e</b>				
68	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,50	projeto	4
69	Participação como executor de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,50	projeto	4
70	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição que resulte em publicação de artigo em anais de congresso	2,00	projeto	5
71	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição que não resulte em publicação de artigo em anais de congresso	1,00	projeto	10
72	Participação como membro TITULAR de órgão deliberativo do instituto, bem como em comissões instituídas pelo governo ou órgãos de fomento oficiais	0,17	mês	60
73	Participação como membro SUPLENTE de órgão deliberativo do instituto, bem como em comissões instituídas pelo governo ou órgãos de fomento oficiais	0,08	mês	120
			<b>PESO</b>	2

<b>V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância</b>				
74	Coordenação de Projetos Integradores	2,50	projeto	4
75	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8
			<b>PESO</b>	1

<b>VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais</b>				
76	Participação na organização de congresso e simpósio	2,00	evento	5
77	Participação na organização de workshop, seminário, mostra, semanas acadêmicas e técnicas	2,00	evento	5
78	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	1,00	evento	10
79	Participação na organização de palestra	1,00	evento	10
			<b>PESO</b>	2

<b>VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de âmbito do plano de qualificação institucional</b>				
80	Curso de aperfeiçoamento	10,00	curso	1
81	Curso de especialização	10,00	curso	1
			<b>PESO</b>	1
				<b>TOTAL RS</b>

ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-III		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens
--	--	--------------------	---------	----------------------------

### I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias

82	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	contrato ou licenciamento	1
83	Elaboração e utilização de protótipo ou tecnologia com aplicação em ensino pesquisa e extensão	5,00	registro, contrato ou licenciamento	2
			<b>PESO</b>	1

### II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica

84	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	5,00	PPC	2
85	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação	2,50	PPC	4
86	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	2,50	PPC	4
87	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso Técnicos	2,50	PPC	4
88	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC	1,67	PPC	6
89	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	3,33	PPC	3
90	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	2,00	PPC	5
91	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	2,00	PPC	5
92	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso Técnicos	2,00	PPC	5
93	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso FIC	1,43	PPC	7
94	Coordenação de Projetos Integradores	2,50	projeto	4
95	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8
96	Desenvolvimento de metodologia ou tecnologia educacional interdisciplinar	1,00	projeto	10
97	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação	0,08	mês	120
			<b>PESO</b>	2

### III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com a sociedade, culturais e produtivos

98	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5,00	projeto	2
99	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,21	mês	48
100	Participação em núcleo de inovação tecnológica	0,17	mês	60
101	Coordenação de cursos e atividades de extensão	0,21	mês	48
102	Participação em núcleo de pesquisa	0,13	mês	80
103	Participação em incubadora de empresas	0,17	mês	60
104	Coordenação de incubadora de empresas	0,21	mês	48

			<b>PESO</b>	2
--	--	--	-------------	---

#### IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

105	Captação de recursos em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com com outras instituições	5,00	projeto	2
106	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2
107	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unidades de ensino	2,00	projeto	5
108	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,50	projeto	4
109	Liderança de grupo de pesquisa registrado	0,21	mês	48
110	Participação em grupo de pesquisa registrado	0,17	mês	60
111	Participação em incubadora de empresas	0,17	mês	60
112	Coordenação de incubadora de empresas	0,21	mês	48
113	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em outra instituição que resulte em publicação de artigo em anais de congresso	0,17	mês	60
114	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em outra instituição que não resulte em publicação de artigo em anais de congresso	0,10	mês	96
			<b>PESO</b>	1

#### V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

115	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais	10,00	atividade concluída	1
116	Trabalhos técnicos e consultorias regionais	2,00	atividade concluída	5
117	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais	2,00	atividade concluída	5
118	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5,00	consultoria realizada	2
119	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	2,00	consultoria realizada	5
			<b>PESO</b>	1

#### VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de ensino no âmbito do plano de qualificação institucional

120	Curso Stricto Sensu concluído em Instituições Nacionais ou Internacionais	10,00	curso	1
			<b>PESO</b>	1

#### VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

121	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5,00	Prêmio	2
122	Publicação de livro especializado ou didático	5,00	livro	2
123	Publicação de capítulo de livro especializado ou didático	2,50	livro	4
124	Tradutor de livro especializado ou didático	5,00	livro	2
125	Revisor técnico de livro especializado ou didático	1,25	livro	8
126	Publicação de artigo em revista indexada	2,50	artigo	4
127	Publicação de artigo em revista não indexada	1,25	artigo	8



128	Publicação de relatório de pesquisa interno	1,25	relatório	8
129	Avaliador de Projetos de Pesquisa ou Extensão no âmbito do IF SUDESTE MG	1,00	projeto avaliado	10
130	Avaliador de Projetos de Pesquisa ou Extensão externo ao IF SUDESTE MG	1,00	projeto avaliado	10
131	Avaliador de Artigos para Periódicos no âmbito do IF SUDESTE MG	1,00	artigo avaliado	10
132	Avaliador de Artigos para Periódicos externo ao IF SUDESTE MG	1,00	artigo avaliado	10
133	Revisor/Parecerista de publicações especializadas	0,21	mês	48
134	Apresentação ou publicação de trabalho acadêmico em evento internacional	2,50	trabalho	4
135	Apresentação ou publicação de trabalho acadêmico em evento regional ou nacional	2,00	trabalho	5
136	Apresentação ou publicação de trabalho acadêmico em evento interno	1,25	trabalho	8
137	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,00	edital	5
138	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,50	evento	20
139	Participação como membro de projeto ou ações de extensão	0,50	participação	20
140	Liderança de grupo de pesquisa registrado	0,21	mês	48
141	Participação em grupo de pesquisa registrado	0,17	mês	60
142	Ministrante de disciplina nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,50	disciplina	20
			<b>PESO</b>	2

**TOTAL RSC**

#### ANEXO IV – QUADRO SIMULAÇÃO RSC

##### SIMULAÇÃO DE RESULTADO RSC (sujeito à avaliação da Comissão Especial) Escolha o Nível Pretendido

<b>NOME COMPLETO:</b> <b>CAMPUS:</b> <b>SIAPE:</b> <b>RSC PRETENDIDO:</b> <input type="radio"/> RSCI <input type="radio"/> RSCII <input type="radio"/> RSCIII	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC I:</b>	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC II:</b>	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC III:</b>	
<b>TOTAL RSC: I + II + III</b>	
<b>RSC alcançado?</b>	

#### RESOLUÇÃO CONSU Nº 010/2014, de 10 de junho de 2014

Considerando a Portaria Nº 915, de 29/04/2014, da Controladoria-Geral da União, publicada no DOU de 30/04/2014,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de junho de 2014,

**Art. 1º - APROVAR** a indicação do nome da servidora Gislene Gomes de Queiroz Silva, matrícula SIAPE 1883108, para ser submetido à Controladoria-Geral da União - CGU como titular da unidade de auditoria interna do IF Sudeste MG.

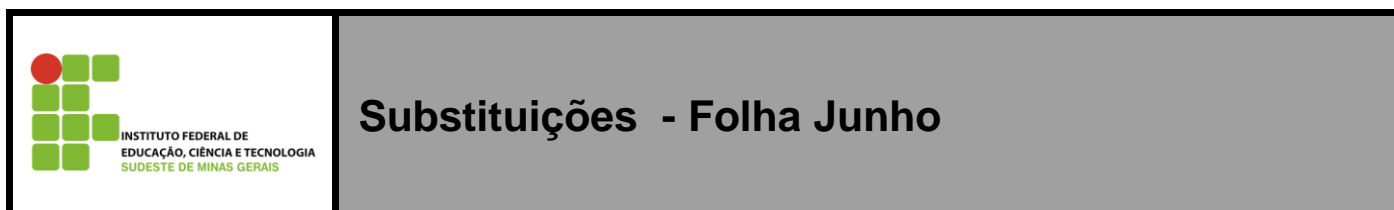
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.



Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>



**Nome do servidor:** Fabrício Tavares de Faria

**Cargo/Emprego:** Administrador

**Cargo/Função:** -----

**Matrícula:** 2608879

**Regime Jurídico:** Único

**Órgão de lotação:** Reitoria

**Cargo/Função a ser substituída:** Diretor de Orçamento e Finanças - CD04

**Ato da designação da substituição:** Port. 920/2013

**Publicação:** DOU de 16/08/2013

**Nome do titular:** Alexandre da Fonseca Botelho

**Motivo do afastamento:** Licença

**Período de afastamento:** 04/06 a 03/07/14

**Fundamento legal:** Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.

**Processo nº:** 23223.000729/2013-90